

CARTA-CIRCULAR INFORMATIVA

N/Ref.: 001/PCDIR/2011

Data: 15-Jan-2011

ASSUNTO: Situação do associado perante a OPACC

Prezado associado,

Constatamos que, o colega não vem procedendo à liquidação das quotas à OPACC, associação pública profissional de que se fez associado, desde que as mesmas foram fixadas pelo Conselho Directivo, através do Regulamento de Taxas e Emolumentos, datado de 24 de Abril de 2010, e publicado no B.O nº 18, III série, de 7 de Maio de 2010, sendo que o mesmo Conselho Directivo, também, estabeleceu o pagamento das quotas a partir do mês de Agosto de 2010, inclusive.

A primeira informação que lhe podemos transmitir é que, no final do mês de Janeiro de 2011, o colega terá em dívida 6(seis) meses de quotas, registado na sua conta corrente, na contabilidade da OPACC.

Qual será, portanto, a situação do colega a partir dessa data? Vejamos em alternativa:

1ª Alternativa

O colega está a exercer a actividade profissional, como contabilista certificado ou como auditor certificado, e, necessariamente, terá de se colocar em situação regular perante a Ordem, para poder ter direito à sua Cédula Profissional, que lhe permitirá, legalmente, assinar demonstrações financeiras e/ou relatórios de auditoria ou de serviços relacionados, consoante a categoria profissional em que se encontra inscrito.

2ª Alternativa

O colega não está a exercer a actividade profissional, como contabilista certificado ou como auditor certificado, por impedimento legal ou outro motivo, e, nesse caso, as suas opções são as seguintes:

1ª opção

O colega paga as quotas em dívida, de Agosto de 2010 a Janeiro de 2011, e requer a suspensão da sua inscrição a partir de 1 de Fevereiro de 2011, invocando o motivo. Nesse caso, se e quando pretender reactivar a sua inscrição na Ordem, nos termos da Lei, o colega terá de pagar de novo a taxa de inscrição e terá de sujeitar-se às regras de inscrição em vigor, na altura em que pretender reactivar a sua inscrição na OPACC. Também, nesse caso, o colega passará a constar da Lista Nacional de Associados Certificados, actualizado permanentemente no Website da OPACC, e de tempos em tempos republicado no B.O., com o Status de "Suspensão legal ou presumida".

ORDEM PROFISSIONAL DOS AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS DE CABO VERDE

PESSOA COLECTIVA DE DIREITO PÚBLICO

2ª opção

O colega paga as quotas em dívida, de Agosto de 2010 a Janeiro de 2011, e requer a suspensão temporária voluntária da sua inscrição, a partir de 1 de Fevereiro de 2011, invocando o facto de não se encontrar a exercer, temporariamente, a sua actividade como contabilista certificado ou como auditor certificado. Tal opção está prevista no citado Regulamento de Taxas e Emolumentos da Ordem que permite aos associados que optarem por essa modalidade, ficarem a pagar somente 50% do valor da quota mensal, mantendo todos os direitos e deveres, excepto o exercício profissional, claro. Manterá também o direito de beneficiar das vantagens dos Protocolos que a Ordem já assinou ou venha a assinar com entidades diversas, descontos significativos nas acções de formação promovidas pela Ordem, etc. Nesse caso, o colega passará a constar da Lista Nacional de Associados Certificados, actualizado permanentemente no Website da OPACC, e de tempos em tempos republicado no B.O., com o Status de "Suspensão voluntária temporária". Terá também as vantagens de não ter de pagar nova taxa de inscrição, nem ter de se sujeitar a novas regras de inscrição, quando recommençar o exercício da sua actividade profissional.

3ª Alternativa

O colega decide nada fazer, formalmente, para clarificar a sua situação, tendo em conta as opções já referidas. Nesse caso, ficará registada a sua dívida de 6(seis) meses de quotas, em atraso, na sua conta corrente, na contabilidade da OPACC, e será proposto à Plenária do Conselho Directivo presumir que decidiu pela suspensão da sua inscrição na Ordem. Também, nesse caso, se e quando pretender reactivar a sua inscrição na Ordem, nos termos da Lei, o colega terá de pagar as quotas em dívida, com os respectivos juros de mora, terá de pagar de novo a taxa de inscrição e terá de sujeitar-se às regras de inscrição em vigor, na altura em que pretender reactivar a sua inscrição na OPACC. Por outro lado, o colega passará a constar da Lista Nacional de Associados Certificados, actualizado permanentemente no Website da OPACC, e de tempos em tempos republicado no B.O., com o Status de "Suspensão legal ou presumida".

Caro colega,

É quanto nos cabe informar-lhe, de momento, relativamente à sua situação actual perante a Ordem de Auditores e Contabilistas Certificados.

Sugerimos que, deve contactar a Ordem, com a maior brevidade possível, e clarificar a sua situação. Faça isso antes do fim do mês de Janeiro de 2011, porque a Ordem está aberta a estudar consigo a melhor saída, tendo em conta as alternativas e/ou opções já referidas.

Opte por manter a sua Certificação, creia que é a sua melhor opção e a mais inteligente.

Entretanto, queira aceitar os nossos melhores cumprimentos,

Dr. João Marcos Alves Mendes
Presidente do Conselho Directivo